



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PUBLICAÇÃO

Decreto Nº 6484

Publicado mediante afixação na
portarias dos prédios da Prefeitura
nos termos dos Artigos 52 e 53
da Lei Complementar 101

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.461.706,64 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7	100	12.180,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	99.346,23
01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	100	3.403,74
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	321	101	17.278,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	383	101	66.647,00
02.07.01.12.366.0043.2285.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1390	101	20.000,00
02.12.04.08.244.0085.2156.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	826	100	120.000,00
02.12.04.08.244.0086.2162.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	841	100	58.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	159	238.250,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	255	31.200,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	159	45.900,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	255	12.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	159	2.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1089	159	9.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1090	159	52.000,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	102	2.300,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	102	336.500,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	102	63.200,00
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1103	259	10.301,67
02.15.01.10.301.0109.2209.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1105	255	2.200,00
02.15.01.10.301.0109.2211.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1108	255	250.000,00
02.15.01.10.304.0112.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1165	100	10.000,00
TOTAL			1.461.706,64

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6	100	3.403,74
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9	100	6.240,63
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11	100	72.621,50
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	14.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	18.664,10
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	389	101	83.925,00
02.07.01.12.365.0043.2284.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	397	101	20.000,00
02.12.04.08.244.0085.2159.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1351	100	120.000,00
02.12.04.08.244.0086.2160.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833	100	20.000,00
02.12.04.08.244.0086.2160.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	834	100	10.000,00

02.12.04.08.244.0086.2160.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	835	100	18.000,00
02.12.04.08.244.0086.2160.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836	100	10.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	255	43.200,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	259	8.414,73
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	159	286.150,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	259	1.556,47
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1073	259	49,83
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1074	259	9,88
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	255	252.200,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1078	159	20.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	102	402.000,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	259	77,15
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	259	80,94
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	259	11,75
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1097	259	51,48
02.15.01.10.301.0109.2208.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1099	259	49,44
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	159	41.000,00
02.15.01.10.304.0112.2218.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1156	102	10.000,00
TOTAL			1.461.706,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Maio de 2022
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
53
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO